



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2023 • Ano X • Nº 2769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEE4QZBGOUE3OUMWNJFENJ

## Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0017-2023-CT DISPENSA Nº0063-2022-D

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.312.537/0001-64, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. Leonardo Silva Sousa, brasileiro, maior capaz, inscrito no CPF sob o nº 044.718.775-93, residente e domiciliado na cidade de Ibipitanga-BA, e a pessoa física **ELIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF Nº 016.227.945-30e RG Nº 11.455.580-03, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Alvinópolis, casa s/n– Zona Rural de Alvinópolis – Ibipitanga-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0017-2023-CT, que dispõe sobre a locação de imóvel, situado à Avenida Clériston Andrade, s/n, Bairro Centro, Ibipitanga/Bahia, tendo como locador o Sr Elias de Oliveira Rodrigues inscrito sob RG nº11.455.580-03 SSP/BA e CPF nº016.227.945-30, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o setor do auxílio Brasil, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, no referido contrato, a saber:

#### 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros SERV de TERC - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000

#### II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 11 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Leonardo Silva Sousa  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0019-2023-CT  
DISPENSA Nº0065-2022-D**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.312.537/0001-64, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. Leonardo Silva Sousa, brasileiro, maior capaz, inscrito no CPF sob o nº 044.718.775-93, residente e domiciliado na cidade de Ibipitanga-BA, e a pessoa física **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº 504.242.205-63 e RG Nº 04.610.125-02, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Cecílio Silva, Casa, Centro, Ibipitanga-BA, CEP: 46.540-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0019-2023-CT, que dispõe sobre a locação de um imóvel, situado na Rua Cecílio Silva, nº 664, Bairro Centro, Ibipitanga/Bahia, tendo como locador o Sr Manoel Messias de Oliveira inscrito sob RG nº 04.610.125-02, SSP/BA, CPF nº 504242205-63, destinado ao funcionamento do Centro de Proteção e Atendimento a criança e ao adolescente de Ibipitanga (CEPACAI) com objetivo de atender as necessidades do projeto, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, no referido contrato, a saber:

**Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividade:** 2360 – Programa de apoio aos fundos da infância e da adolescência – CMDCA e ItaúSocial

**Elemento:** 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Fonte de Recursos:** 15000000

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 11 de janeiro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Leonardo Silva Sousa  
CONTRATANTE